

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 452 de 14/06/1985

DECRETO Nº 5086/85
de 11 de junho de 1.985

Majora o preço-hora para estacionamento na "Zona Azul", deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

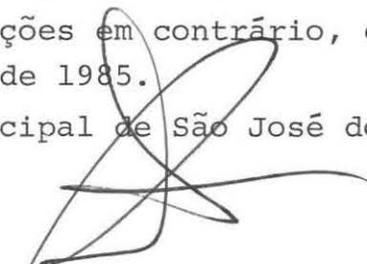
"Artigo 5º - Para os períodos contínuos de estacionamento, abaixo discriminados, ficam fixados os seguintes preços:

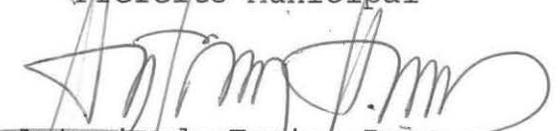
- 1 (uma) hora - Cr\$ 300 (trezentos cruzeiros);
- 2 (duas) horas - Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros)!"

Artigo 2º - Os valores fixados no artigo anterior, vigorarão a partir de 0:00 hora do dia 1º de julho de 1985.

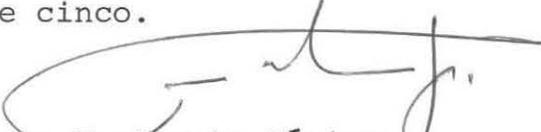
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4927/85, de 08 de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos